



SPE INTEGRÁ 2 S/A
CNPJ 55.739.083/0001-27
NIRE 35300641485

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2025**

Data, Hora e Local: Aos 05 dias do mês de agosto de 2025, às 08 horas, na sede social da **SPE INTEGRÁ 2 S/A** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Silvia, 110, 12º andar, Bela Vista, CEP 01331-902.

Convocação e Presença: Dispensada em razão da presença de acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

Mesa: Presidente: Sr. Gilmar Dias dos Santos. Secretário: Sr. Clébio Antônio Batista Filho.

Ordem do Dia: Deliberação sobre a integralização de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Deliberações: Os Acionistas, sem quaisquer ressalvas ou restrições, decidem, por unanimidade:

- (i) Formalizar a integralização de 6.800.000 (seis milhões e oitocentas mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, no valor total de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentas mil reais), conforme segue:
 - (a) 6.732.000 (seis milhões setecentos e trinta e duas mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, no valor total de R\$ 6.732.000,00 (seis milhões setecentos e trinta e dois mil reais), foram integralizadas pela acionista **EPO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 15.367.492/0001-25 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 3121054902-1, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Turim, nº 99, sala 6, bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-552, nesta data, em moeda corrente nacional.
 - (b) 68.000 (sessenta e oito mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, no valor total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), foram integralizadas pela acionista **GSA - GESTÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA E INCORPORAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 23.340.053/0001-57 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 3121049300-9, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1400, andar 1000, pavimento 10, sala 02, bairro Gutierrez, CEP 30441-194, nesta data, em moeda corrente nacional.

- (ii) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos constantes do Anexo I a esta ata.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra aos Acionistas presentes e, na ausência de manifestação, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que depois de achada livre e conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente: Sr. Gilmar Dias dos Santos. Secretário: Sr. Clébio Antônio Batista Filho. Acionistas: (i) EPO Participações Ltda.; e (ii) GSA – Gestão da Propriedade Imobiliária e Incorporação Ltda.

São Paulo/SP, 05 de agosto de 2025.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

GILMAR DIAS DOS SANTOS
GILMAR DIAS DOS SANTOS
Presidente

Clébio Batista
CLÉBIO ANTÔNIO BATISTA FILHO
Secretário

Acionistas:

GILMAR DIAS DOS SANTOS
EPO PARTICIPAÇÕES LTDA.
Por: Gilmar Dias dos Santos

Felipe Oliveira Bacelar Eduardo Luiz Silva
GSA – GESTÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA E
INCORPORAÇÃO LTDA.
Por: Felipe Oliveira Bacelar e Eduardo Luiz Silva



ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SPE INTEGRA 2 S/A REALIZADA
EM 05 DE AGOSTO DE 2025

ESTATUTO SOCIAL DA
SPE INTEGRA 2 S/A

CAPÍTULO PRIMEIRO.
NOME, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1. A Companhia tem a denominação de SPE INTEGRA 2 S/A e reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2. A Companhia tem por objeto social o propósito específico de realizar uma Parceria Público Privada, na modalidade concessão administrativa, concorrência nº EC/009/2023/SGM-SEDP, para a implantação, manutenção e conservação de CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS (CEUS) no município de São Paulo, podendo para tanto executar serviços de engenharia, construções de edifícios e apoio a edifícios.

Parágrafo 1º A alteração do objeto social não poderá ser realizada sem a prévia e expressa anuência, por escrito, da Prefeitura Municipal de São Paulo, por meio de sua Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3. A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Silvia, 110, Bela Vista, 12º andar, Bela Vista, CEP 01331-902, onde mantém seu foro.

Artigo 4. A Companhia iniciará suas atividades em 27 de maio de 2024 e encerrar-se-á quando da conclusão do seu objeto social.

CAPÍTULO SEGUNDO.
CAPITAL SOCIAL

Artigo 5. O capital social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional e créditos, é de R\$ 20.388.700,00 (vinte milhões, trezentos e oitenta e oito mil e setecentos reais), dividido em 20.388.700 (vinte milhões, trezentas e oitenta e oito mil e setecentas) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal.

Parágrafo 1º 13.940.983 (treze milhões, novecentos e quarenta mil e novecentas e oitenta e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, no valor total de R\$ 13.940.983,00 (treze milhões, novecentos e quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais), se encontram totalmente integralizadas, sendo certo que (i) 10.877.740 (dez milhões, oitocentos e setenta e sete mil e setecentas e quarenta) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, no valor total de R\$ 10.877.740,00 (dez milhões, oitocentos e setenta e sete mil e setecentos e quarenta reais) foram integralizadas em moeda corrente nacional e (ii) 3.063.243 (três milhões, sessenta e três mil e duzentas e quarenta e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, no valor total de

R\$ 3.063.243,00 (três milhões, sessenta e três mil e duzentos e quarenta e três reais) foram integralizadas mediante capitalização de créditos. As 6.447.717 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil e setecentas e dezessete) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal remanescentes serão integralizadas em moeda corrente nacional, bens ou créditos, em até 10 (dez) dias contados de cada chamada da Diretoria da Companhia neste sentido, conforme os termos e condições dispostos no instrumento de Parceria Público Privada (PPP) na Modalidade Concessão Administrativa para a Implantação, Manutenção e Conservação de Centros Educacionais Unificados (CEUS) na Cidade de São Paulo – Concorrência nº EC/009/2023/SGM-SEDP – Processo SEI 6011.2022/0002235-6, a ser celebrado pela Companhia com o Município de São Paulo, da seguinte forma: **(a)** 6.383.239 (seis milhões, trezentos e oitenta e três e duzentos e trinta e nove) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, no valor total de R\$ 6.383.239,00 (seis milhões, trezentos e oitenta e três mil e duzentos e trinta e nove reais), serão integralizadas pela acionista EPO PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada inscrita no CNPJ sob n. 15.367.492/0001-25 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 3121054902-1, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Turim, 99, sala 6, Santa Lúcia, CEP 30.360-552 e **(b)** 64.478 (sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, no valor total de R\$ 64.478,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais), serão integralizados pela acionista GSA - GESTÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA E INCORPORAÇÃO LTDA., sociedade limitada inscrita no CNPJ sob n. 23.340.053/0001-57 e registrada perante a JUCEMG sob NIRE 3121049300-9, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, 1400, andar 1000, pavimento 10, sala 02, Gutierrez, CEP 30441-194.

Artigo 6. As ações de emissão da Companhia serão sempre nominativas.

Artigo 7. Cada ação ordinária de emissão da Companhia dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 8. A Companhia poderá adquirir suas próprias ações, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, desde que autorizada pela Assembleia Geral.

Artigo 9. Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações ou valores mobiliários emitidos pela Companhia, na mesma proporção, espécie e classe das ações que possuem, ressalvada a hipótese de renúncia ao direito de preferência ou acionistas que não se manifestarem dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do início do período do exercício do direito de preferência.

CAPÍTULO TERCEIRO. ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10. A Assembleia Geral reunir-se-á (i) ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses contados do término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das S/A; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.

Parágrafo 1º As Assembleias Gerais deverão ser convocadas com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação, e 5 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, devendo ser instaladas na forma da lei, sendo considerada regular, independentemente das formalidades de convocação, a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas, nos termos do artigo 124, §4º da Lei das S/A.

Parágrafo 2º As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas pela maioria absoluta dos votos, não se computando os votos em branco.

Artigo 11. As Assembleias Gerais serão presididas por um dos acionistas presentes, conforme indicado pela maioria dos acionistas presentes à Assembleia Geral, ao qual caberá designar o secretário.

Artigo 12. Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista ou administrador da Companhia ou advogado.

CAPÍTULO QUARTO. ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13. A administração da Companhia compete exclusivamente a uma Diretoria composta por 03 (três) membros, sem designação específica, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º Compete à Assembleia Geral fixar a remuneração da Diretoria.

Parágrafo 2º Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura do respectivo Termo de Posse no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, estando dispensados de prestar caução.

Parágrafo 3º O mandato dos Diretores estende-se até a investidura do novo eleito.

Artigo 14. Nos casos de renúncia ou vacância do cargo de diretor será convocada a Assembleia Geral que elegerá novo diretor, cujo mandato estender-se-á até a data prevista para o término do diretor substituído.

Artigo 15. Os Diretores, em conjunto de quaisquer 2 (dois), possuem poderes amplos para dirigir os negócios sociais da Companhia, em juízo ou fora dele, sendo-lhes permitido, respeitado o objeto social, praticar todos os atos necessários a este fim.

Artigo 16. As procurações outorgadas pela Companhia deverão especificar expressamente os poderes conferidos, e conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano, vedado o substabelecimento, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, que terão prazo indeterminado e poderão admitir o substabelecimento.

Artigo 17. Compete à Diretoria as seguintes atribuições:

- a) Adotar padrões de governança corporativa e de contabilidade, e de elaboração de demonstrações financeiras padronizadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, baseadas na Legislação Societária Brasileira (Lei Federal nº 6.404/1976 e alterações posteriores) e nas Normas Contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC;
 - b) Adotar mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta;
 - c) Determinar a orientação geral dos trabalhos da Companhia, emitindo normas e instruções a ela aplicáveis;
 - d) Zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais;
 - e) Participar efetivamente dos negócios sociais, inclusive dos assuntos de ordem contábil, fiscal e legal;
 - f) Resolver todos os negócios da Companhia e os casos extraordinários que não forem da competência privativa da Assembleia Geral;
 - g) Convocar Assembleia Geral;
 - h) Promover o cumprimento de suas resoluções;
 - i) Representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo para tal fim constituir procuradores e designar prepostos; e
 - j) Designar representantes, admitir e dispensar empregados.
-

Artigo 18. Todos e quaisquer atos praticados pelos Diretores ou procuradores que sejam estranhos ao objeto social, aos negócios da Companhia e às competências previstas neste Estatuto Social, tais como avais, fianças, alienações, endossos e outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito e não obrigarão a Companhia, a menos que tais atos tenham sido previamente aprovados pela Assembleia Geral.

Artigo 19. É vedado à Diretoria, nos termos deste Estatuto Social, da lei ou de qualquer acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, praticar atos que dependam de prévia aprovação ou autorização da Assembleia Geral, antes de obtida a respectiva aprovação ou autorização.

CAPÍTULO QUINTO. CONSELHO FISCAL

Artigo 20. A Companhia terá um Conselho Fiscal integrado por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei.

Parágrafo 1º O funcionamento do Conselho Fiscal não será permanente, sendo instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas nos termos do artigo 161 da Lei das S/A.

Parágrafo 2º O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, ainda que a matéria não conste do edital de convocação.

Parágrafo 3º A Assembleia Geral que receber pedido de funcionamento do Conselho Fiscal e instalar o órgão deverá eleger os seus membros e fixar-lhes a remuneração.

Parágrafo 4º Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

CAPÍTULO SEXTO. EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

Artigo 21. O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando será elaborado o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela lei, que compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido. Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto Sobre a Renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

Parágrafo 1º Por deliberação da Diretoria, poderão ser levantadas demonstrações financeiras em períodos menores e distribuídos dividendos intermediários por conta do lucro apurado no período, observados os limites legais aplicáveis.

Parágrafo 2º Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido, no pressuposto de sua aprovação pela Assembleia Geral, observando a seguinte ordem de dedução, na forma da lei:

- I. 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.
- II. 25% (vinte e cinco por cento) para o pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Companhia.
- III. O valor remanescente será destinado conforme proposta da Diretoria da Companhia e deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO SÉTIMO. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 22. A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

CAPÍTULO OITAVO. FORO

Artigo 23. Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas da interpretação ou execução do presente Estatuto Social e da relação entre acionistas e da Companhia, serão submetidas ao foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO NONO. DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 24. Aos casos omissos aplicar-se-á a legislação vigente e em especial a "Lei das S/A".

Certificado de conclusão

ID de envelope: 318FA915-7EF4-428A-87A9-D52191E80171

Estado: Concluído

Assunto: AGE - SPE Integra 2 S.A - Integralização

Envelope de origem:

Página do documento: 8

Assinaturas: 5

Autor do envelope:

Certificar páginas: 5

Iniciais: 0

Alceu Marques Novo Neto

Assinatura guiada: Ativada

Rua Silvia 110

Selo do ID do envelope: Ativada

SAO PAULO, SP 13238-698

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

alceu.neto@integra-br.com

Endereço IP: 191.32.146.145

Controlo de registos

Estado: Original

Titular: Alceu Marques Novo Neto

Local: DocuSign

20/08/2025 09:49:47

alceu.neto@integra-br.com

Eventos do signatário

Assinatura

Carimbo de data/hora

Clébio Batista

clebio@integra-br.com



Enviado: 20/08/2025 09:51:42

Visualizado: 20/08/2025 10:29:12

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinado: 20/08/2025 10:29:18

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 191.32.146.145

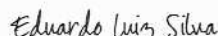
Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 01/08/2023 12:25:26

ID: 8cc8370f-5c00-47d0-9c98-16f44d2106da

Eduardo Luiz Silva

eduardo@gsaativos.com.br



Enviado: 20/08/2025 09:51:43

Visualizado: 20/08/2025 12:11:18

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinado: 20/08/2025 12:11:30

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 179.151.161.238

Assinado através de dispositivo móvel

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 20/08/2025 12:11:18

ID: a447a5f5-5c61-48d0-bc9d-51c9812bcf95

Felipe Oliveira Bacelar

felipe@gsaativos.com.br



Enviado: 20/08/2025 09:51:43

Visualizado: 20/08/2025 11:23:46

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinado: 20/08/2025 11:24:11

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 177.124.75.33

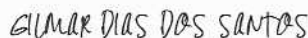
Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 20/08/2025 11:23:46

ID: 0018de06-bbf1-44d2-944b-a5f92aa576f9

GILMAR DIAS DOS SANTOS

gilmar@epo.com.br



Enviado: 20/08/2025 09:51:43

Visualizado: 21/08/2025 10:46:53

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinado: 21/08/2025 10:47:06

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP:

2804:18:50a7:d3b9:d59a:400a:16c:11d4

Assinado através de dispositivo móvel

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 21/08/2025 10:46:53

ID: f6b793e0-1518-44bb-9a88-443b7211df4f

Eventos de signatário presencial **Assinatura** **Carimbo de data/hora**

Eventos de entrega do editor **Estado** **Carimbo de data/hora**

Eventos de entrega do agente **Estado** **Carimbo de data/hora**

Evento de entrega do intermediário **Estado** **Carimbo de data/hora**

Eventos de entrega certificada **Estado** **Carimbo de data/hora**

Eventos de cópia **Estado** **Carimbo de data/hora**

Carlos Alberto Campos Pereira Junior
carlos.pereira@integra-br.com
Integra

Copiado

Enviado: 20/08/2025 09:52:12

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:
Não disponível através do DocuSign

Eventos relacionados com a testemunha **Assinatura** **Carimbo de data/hora**

Eventos de notário **Assinatura** **Carimbo de data/hora**

Eventos de resumo de envelope **Estado** **Carimbo de data/hora**

Envelope enviado	Com hash/encryptado	20/08/2025 09:51:44
Envelope atualizado	Segurança verificada	20/08/2025 09:52:11
Entrega certificada	Segurança verificada	21/08/2025 10:46:53
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	21/08/2025 10:47:06
Concluído	Segurança verificada	21/08/2025 10:47:06

Eventos de pagamento **Estado** **Carimbo de data/hora**

Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, SPE INTEGRA S/A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact SPE INTEGRA S/A:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: ronie.anjos@integra-br.com

To advise SPE INTEGRA S/A of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at ronie.anjos@integra-br.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from SPE INTEGRA S/A

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to ronie.anjos@integra-br.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with SPE INTEGRA S/A

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to ronie.anjos@integra-br.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify SPE INTEGRA S/A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by SPE INTEGRA S/A during the course of your relationship with SPE INTEGRA S/A.